



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 369 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua da República nº 873, bairro Maturú, medindo 8mts (oito metros) de frente; por 8mts (oito metros) de fundo; 14mts. (quatorze metros) lateral direita e 14mts. (quatorze metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 112m<sup>2</sup> (cento e doze metros quadrados), para **FRANCISCO FERREIRA LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 114031 SSP/AP, e do CPF nº. 083.622.892-87, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o terreno pertencente ao Senhor Nivaldo Fernandes Gomes, lateral esquerda com o Senhor Francisco de Andrade de Oliveira, pelos fundos com a Praia do Rio Xingu.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal